

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2015****DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 18,  
DA RESOLUÇÃO N.º 14 DE 23 DE  
DEZEMBRO DE 1.992 (REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS)**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** - O Artigo 18, da Resolução n.º 14 de 23 de Dezembro de 1.992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 18 – Na eleição para a renovação da Mesa, no ano subsequente, a ser realizada obrigatoriamente, no primeiro dia útil após a última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, às 18:00 horas, observar-se-á o mesmo procedimento, considerando-se automaticamente empossados os eleitos à partir de 1º de janeiro, que deverão assinar o respectivo termo de posse”.*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

  
**VALMIR DIONIZIO**  
Vice Presidente

  
**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Presidente

  
**ALCIDES COELHO**  
2º Secretário

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
1º Secretário

